



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XV nº 1282 de 26 de dezembro de 2011

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1282 de 26/12/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: LEAFAR ODONTO MEDICO LTDA  
Processo: 7323/2011 – Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de bolsas de colostomia  
Valor: R\$718,40  
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1282 de 26/12/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA  
Processo: 7411/2011 – Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material hospitalar  
Valor: R\$4.306,68  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Processo: 7413/2011 – Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material hospitalar e aparelhos de pressão  
Valor: R\$8.824,80  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA  
Processo: 7410/2011 – Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material hospitalar  
Valor: R\$754,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

#### CONTRATO 173 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **CLAUDIO E.M DA SILVA**, pela realização de apresentação artística com a Banda Onda Musical, nas Festividades de Fim de Ano, no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2011.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### CONTRATO 176 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **BOX DIESEL ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, para a execução dos serviços de reparos mecânicos, no valor de R\$ 74.830,00 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta reais).

Paty do Alferes, 20 de dezembro de 2011.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### CONTRATO 177 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **O. G. VARGAS - ME**, para a execução dos serviços de show pirotécnico, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2011.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3487 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.692 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente para crédito suplementar e especial na importância de R\$ 259.812,11 ( Duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e doze reais e onze centavos ).

FONTE = 000 R\$ 245.398,65 ( Ordinários Não Vinculados )  
FONTE = 011 R\$ 6.360,97 ( ICMS Ecológico )  
FONTE = 022 R\$ 2.641,49 ( Transferências da União FNAS )  
FONTE = 037 R\$ 5.411,00 ( FUNDEB )

#### GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.21.00.04.122.4000.2001 – Manutenção da Unidade

#### ELEMENTO DA DESPESA:

|   |     |           |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 10.758,40 |
| 3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais                          | R\$ | 10.070,18 |
| 3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal                         | R\$ | 1.338,25  |

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

#### ELEMENTO DA DESPESA:

|   |     |          |
|---|-----|----------|
| 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 443,78   |
| 3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal                         | R\$ | 3.655,94 |

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJ., ORÇAMENTO E CONTROLE

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade

#### ELEMENTO DA DESPESA:

|   |     |          |
|---|-----|----------|
| 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 8.333,10 |
| 3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais                          | R\$ | 152,15   |
| 3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal                         | R\$ | 1.971,06 |

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.24.00.04.122.4013.2001 – Manutenção da Unidade

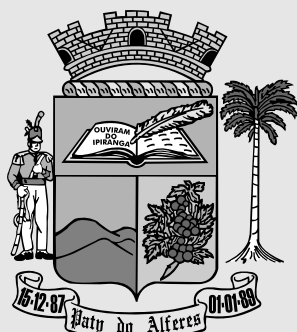
#### ELEMENTO DA DESPESA:

|   |     |          |
|---|-----|----------|
| 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 2.811,38 |
| 3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal                         | R\$ | 666,35   |



**PODER EXECUTIVO** - PREFEITO: RACHID ELMOR -  
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de  
Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora  
Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de  
Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho:  
HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de  
Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE  
NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento,  
Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE  
ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer:  
AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento  
Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA  
FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística:  
AMINE ELMOR OLIVEIRA-interina - Secretário de  
Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de  
Cultura e Turismo: REGINA DE FÁTIMA CAMPOS  
MONTEIRO - Secretário de Agricultura e  
Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE  
CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e  
Inovação: JORGE JOSÉ DE BARROS SANTOS -  
Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos  
Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

**PODER LEGISLATIVO** - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS  
COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA  
MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO  
BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO  
TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO  
DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA -  
MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS  
FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES -  
Procurador Jurídico: DELCEIR GOULART LESSA -  
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO  
MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA -  
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

|   |     |           |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R\$ | 1.752,00  |
| 3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal                     | R\$ | 14.700,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

|                                       |     |          |
|---------------------------------------|-----|----------|
| 3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais  | R\$ | 3.460,00 |
| 3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal | R\$ | 270,00   |

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.27.812.4014.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer

ELEMENTO DA DESPESA:

|                                       |     |          |
|---------------------------------------|-----|----------|
| 3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal | R\$ | 3.414,00 |
|---------------------------------------|-----|----------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

|   |     |           |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 72.902,11 |
| 3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais                          | R\$ | 1.384,21  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

|   |     |          |
|---|-----|----------|
| 3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R\$ | 841,34   |
| 3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais                      | R\$ | 3.704,39 |
| 3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal                     | R\$ | 934,09   |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2049 – Manut. dos Serv. de Médico de Família - PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

|   |     |          |
|---|-----|----------|
| 3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo determinado | R\$ | 5.808,44 |
| 3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal             | R\$ | 600,00   |

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4032.2051 – Prev. E Controle de Doenças Epidemiológicas - PPI

ELEMENTO DA DESPESA:

|   |     |           |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo determinado | R\$ | 13.515,00 |
| 3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal             | R\$ | 840,00    |

**FUNDEB**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

|                                       |     |          |
|---------------------------------------|-----|----------|
| 3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal | R\$ | 5.411,00 |
|---------------------------------------|-----|----------|

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2104 – Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF UNIÃO

ELEMENTO DA DESPESA:

|   |     |          |
|---|-----|----------|
| 3.1.90.04.022 – Contratação por Tempo determinado | R\$ | 2.641,49 |
|---|-----|----------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4047.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

|   |     |          |
|---|-----|----------|
| 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 8.880,44 |
|---|-----|----------|

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura

ELEMENTO DA DESPESA:

|   |     |          |
|---|-----|----------|
| 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 1.147,92 |
| 3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais                          | R\$ | 773,06   |
| 3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal                         | R\$ | 238,05   |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

|   |     |          |
|---|-----|----------|
| 3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado | R\$ | 1.247,62 |
| 3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais              | R\$ | 172,59   |
| 3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal             | R\$ | 984,75   |

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.04.122.4048.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

|   |     |          |
|---|-----|----------|
| 3.1.90.13.011 – Obrigações Patronais                      | R\$ | 2.924,75 |
| 3.1.90.16.011 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R\$ | 1.710,41 |
| 3.1.91.13.011 – Contribuição Patronal                     | R\$ | 1.337,31 |
| 3.3.90.46.011 – Auxílio - Alimentação                     | R\$ | 388,50   |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

|   |     |           |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado             | R\$ | 1.109,64  |
| 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 47.437,03 |
| 3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal                         | R\$ | 19.081,38 |

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho conforme o exposto no inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

|  |     |            |
|--|-----|------------|
| 3.1.90.09.000 – Salário Família                                | R\$ | 1.857,93   |
| 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | R\$ | 191.102,18 |
| 3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais                           | R\$ | 719,19     |
| 3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais                | R\$ | 200,00     |
| 3.3.90.30.000 – Material de Consumo                            | R\$ | 4.625,00   |
| 3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | R\$ | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 350,40     |
| 3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação                          | R\$ | 2.699,48   |
| 3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas         | R\$ | 1.000,00   |

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

|   |     |           |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 37.574,47 |
|---|-----|-----------|

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.27.812.4014.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer

ELEMENTO DA DESPESA:

|                                 |     |        |
|---------------------------------|-----|--------|
| 3.1.90.09.000 – Salário Família | R\$ | 270,00 |
|---------------------------------|-----|--------|

**FUNDEB**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

|   |     |          |
|---|-----|----------|
| 3.1.90.09.037 – Salário-Família                               | R\$ | 1.911,71 |
| 3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 2.788,19 |
| 3.1.90.13.037 – Obrigações Patronais                          | R\$ | 212,58   |
| 3.1.90.16.037 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil            | R\$ | 498,52   |

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2104 – Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF UNIÃO

ELEMENTO DA DESPESA:

|  |     |          |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.39.022 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 2.641,49 |
|--|-----|----------|

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.04.122.4048.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

|   |     |          |
|---|-----|----------|
| 3.1.90.11.011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 6.360,97 |
|---|-----|----------|

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2011.

**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Fazenda

**RACHID ELMÔR**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 055 / 2011**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, **JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO**, Matrícula nº 152/02, do cargo de **ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 31 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de dezembro de 2011.

**JOSÉ CARLOS COSTA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 420/2011 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 6966/2011 de 09/11/2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **MARCELO DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 837/01, GUARDA MUNIICIPAL I B . Lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2012 à 01/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2011.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PRODEQ

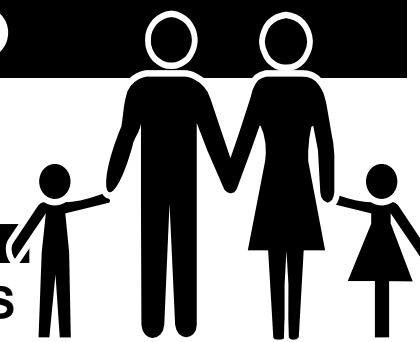
*Resgatando vidas*

**Programa de Recuperação de  
Dependentes Químicos**

**SECRETARIA DE AÇÃO**

**SOCIAL**

HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS



**PATY DO ALFERES**

**Tel.:**

**2485-2726**